



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 38/2017 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00199426/2021-83.

SEI-053-085232/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede na Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, SIBS, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.736-102 Tel.: (61) 3363 - 7575 e (61) 3052-2579, representada por Flávia Macena de Sousa, portador(a) do RG nº 2.776.181 SSP/DF e do CPF nº 029.999.161-08, conforme poderes conferidos pelo contrato social (45256228), na qualidade de representante legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a **supressão** de 1 (um) servente do Grupo 2 (Servente G2 - segunda a sexta) a partir de **1º de janeiro de 2022**.

2.2. A presente supressão impactará em 0,15% (quinze décimos por cento) sobre o valor do contrato durante os 9 (nove) meses de vigência impactados, correspondendo a **R\$ 34.118,91 (trinta e quatro mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos)**, com fulcro na alínea *b* do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.3. O valor total estimado do Contrato para 24 (vinte e quatro) meses passa de R\$ 22.759.167,15 (vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e quinze centavos) (77496691) para R\$ 21.837.879,43 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

2.4. O valor estimado do Contrato para 12 (doze) meses passa de R\$ 11.379.583,57 (onze milhões, trezentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 10.918.939,71 (dez milhões, novecentos e dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053

III – Natureza da Despesa:33.90.37 .

IV – Fonte de Recursos: 100 FCDF.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

<p>Pelo Distrito Federal:</p> <p>Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições</p>	<p>Pela Contratada:</p> <p>Flávia Macena de Sousa Representante legal</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 11/02/2022, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79737666 código CRC= **375A40F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

3901-3618

SEI-053-085232/2016

Doc. SEI/GDF 79737666